



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 55

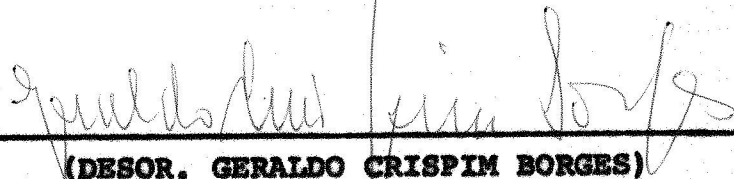
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador GERALDO CRISPIM BORGES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o impedimento alegado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto José Alves, Juiz Eleitoral da zona de Carmo do Rio Verde, para funcionar nos processos de denúncia que ora tramita naquela Comarca por motivo de amizade íntima com o denunciante, Sr. ODEVALDO OLINTO DA SILVA,

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOAQUIM LEITE DA SILVA, Juiz Eleitoral da 58a. Zona, com sede em Uruana, para funcionar nos autos em que é impedido o Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto José Alves, Juiz Eleitoral da 100a. Zona, com sede em Carmo do Rio Verde.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.977.



(DESOR. GERALDO CRISPIM BORGES)

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE GOIÁS.